



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3732/2013

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PARA 2013 APROVADO PELA LEI N° 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

04/09/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 131/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.732, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela lei nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.984/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) destinado a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica - Idoso
227-3.3.90.39.00-05.500.003 – Ots Serviços Terceiros PJ.....R\$ 2.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0150.2223.0000 – Fundeb – Fundamental 40%
144-3.3.90.39.00-02.262.000 – Ots Serviços Terceiros PJ.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada
230-3.3.90.43.00-01.500.003 – Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00

Art. 3º O presente crédito, também, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício atinente ao FUNDEB, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 04 de setembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50